



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1992 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 28 de dezembro de 2022.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 023/2022
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 28121501/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 28121501/2022
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 281201/2022

## **2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 27120001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 27120001/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1992 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 28 de dezembro de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-CPL

Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 09 de janeiro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, do tipo **“menor preço por item”**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, durante o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital. O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28121501/2022 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2022-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”**, a ser realizada na sede deste Município, durante o período de 07 a 20 de janeiro de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços religiosos, culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda religiosa **“PADRE NUNES”**, que fará 01(um) show, no dia 10/01/2023, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda religiosa acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº. 31.371.809/0001-92, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da banda religiosa **“PADRE NUNES”**, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa **A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.371.809/0001-92, para a realização de 01 (um) show artístico musical da banda religiosa **“PADRE NUNES”**, no dia 10/01/2023, no evento tradicional e histórico **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”**, a ser realizado durante o período de 07 a 20 de janeiro de 2023, na sede deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUÉLDO MARIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28121501/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda religiosa **“PADRE NUNES”**, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 10/01/2023, no evento tradicional e histórico **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”**, a ser realizada durante o período de 07 a 20 de janeiro de 2023, na sede deste Município.

**CONTRATADO:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281201/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da banda religiosa **“PADRE NUNES”**, a ser realizado no dia 10/01/2023, na sede do Município de Taboleiro Grande/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela **CONTRATANTE**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 1501.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2022.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1992 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 28 de dezembro de 2022.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27120001/2022 (LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de executar os serviços de preparação e aplicação de textura emparede de pedras naturais Cristais Brilhante, na cor Dubai, incluso o material.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **HEBERT DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF: 086.581.684-09, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 27 de dezembro de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **HEBERT DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF: 086.581.684-09, referente aos serviços de preparação e aplicação de textura emparede de pedras naturais Cristais Brilhante, na cor Dubai, incluso o material., no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 27 de dezembro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira

**PRESIDENTE**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27120001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** HEBERT DE SOUZA RODRIGUES

**OBJETIVO:** Serviço de preparação e aplicação de textura emparede de pedras naturais Cristais Brilhante, na cor Dubai, incluso o material.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1337 - 1337-2.1001.1.31.1000.2.1.339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 27 de dezembro de 2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**